Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.536, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R$ 27.330,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais) à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM,** destinado a atender parte do déficit operacional da Entidade, com o pagamento da remuneração e Encargos Sociais do Presidente e do Diretor Técnico da Entidade,

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da presente Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 – UNID.DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE E DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
0801.103010321.013 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para suprir parte do déficit Operacional:
3390.41.00.00 – Contribuições ..... **R$ 27.330,00**

Art. 3º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com parte da maior arrecadação estimada para o corrente Exercício.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administracão.